



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES Nº 07534.2020-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor “E”, Cuiabá/MT, CEP: 78049-941, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-8, residente e domiciliado nesta Capital, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face do **Pregão nº 07/2021**, RESOLVE Registrar o Preço apresentado pela a empresa **NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI** - CNPJ 41.401.446/0001-05, com sede na Av Damien Biancardini, nº 359, Parque Cuiabá, Cuiabá – MT, Cep 78095-308, Telefones: (65) 2136-3720, E-mail: licitacao@nvfar.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Nixon Vieira Franco**, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 16703235-SSP-MT e do CPF nº 013.831.641-42, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, para futuro e eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE** - Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013 e o Decreto nº 10.024/2019, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. Para o objeto desta ARP, **Condicionadores de ar tipo Split Hi-Wall**, fica registrado o preço constante no Anexo I.
2. O quantitativo dos equipamentos será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de mato grosso, mediante emissão de Nota de Empenho.
3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do **Chefe da Seção de Patrimônio**, titular ou substituto, que fica desde já designado para a fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP. Contato pelo telefone: (65) 3362-8119.
4. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.
 - 4.1. Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no endereço patrimonio@tre-mt.jus.br , sob pena de indeferimento, sem prejuízo de demais penalidades aplicáveis.
5. A entrega deverá ser feita na Seção de Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, na sede do TRE/MT, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Bairro Centro Político Administrativo, CEP: 78049-941 - Cuiabá/MT, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A presente Ata tem prazo de vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data da sua assinatura.
8. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão em epígrafe e Anexos, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.
9. Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório (Acórdão TCU nº 311/2018 – Plenário).

9.1. Em relação aos **órgãos participantes**, a execução ficará sob a responsabilidade de cada um.

10. Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi lavrada a presente Ata que será assinada digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impressa e assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TRE/MT:

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

FORNECEDOR:

Nixon Vieira Franco
Representante Legal do Fornecedor

ANEXO I**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE ITENS REGISTRADOS PARA O TRE-MT	QUANT. DE ITENS REGISTRADOS PARA O HOSP. CARDOSO	QUANT. DE ITENS REGISTRADOS PARA O COREN/MT	QUANT. TOTAL LICITADA - TRE + ÓRGÃOS PARTICIPANTES	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
6	Condicionador de ar Split HiWall, capacidade de refrigeração 36.000 Btu's.	15	5	2	22	R\$ 5.106,00	R\$ 112.332,00
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 112.332,00